**HOMOLOGA A DISPENSA JUSTIFICADA Nº 38/2019**

 **PROCESSO Nº 52/2019**

Marcelo Romig Maron, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que após analisados todos os atos **HOMOLOGA** o referido processo de Dispensa de Licitação Justificada - em conformidade com o art. 24, X, da Lei 8666/93 – para locação de imóvel comercial situado na Rua General Osório N°971, Sala 2, para funcionamento da Secretaria da Câmara, no valor mensal de R$1.257,29 (Um mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) ao locatário Igor Otto Muller, e autoriza a despesa. Afixe-se o presente no mural oficial e publique-se no site oficial para domínio público.

Canguçu, 04 de outubro de 2019.

**Marcelo Romig Maron**

Presidente

Publique-se:

**Luciano Zanetti Betinetti**

1º Secretário